

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, **Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**, **Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, **Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros**, **Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente passou para a **Ordem do Dia: Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-002366/2017, Aposentadoria, Maria Gorete de Melo Rodrigues, Prefeitura Municipal-Arapiraca, aprovado acórdão nº 281/2024; TC-002376/2018, Aposentadoria, Alagoas Previdência de Maceió, Genilza Maria do Nascimento, aprovado acórdão nº 282/2024; TC-002386/2017, Aposentadoria, Maria Eunice Juvino, Prefeitura Municipal-Arapiraca, aprovado acórdão nº 283/2024; TC-007890/2010, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Rosana dos Santos Borges, aprovado acórdão nº 284/2024; TC-008544/2018, Aposentadoria, Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provisão Efetivo e Inativo-Atalaia, Sebastião Luiz Rodrigues, aprovado acórdão nº 285/2024; TC-010154/2016, Aposentadoria, Alagoa Previdência-ALPREV, José Martins da Costa Filho, aprovado acórdão nº 286/2024; TC-016126/2018, Aposentadoria, Edileusa Maria da Silva, Fundo Municipal de Previdência-Quebrangulo, aprovado acórdão nº 287/2024; TC-018240/2012, Aposentadoria, Josefa de Almeida Lima, Prefeitura Municipal-Viçosa, aprovado acórdão nº 288/2024. Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, em nome de Deus encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.